Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.116/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.402.2013-00-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Administradora da Zona de

Processamento de Exportação do Acre S/A - AZPE/AC,

exercício de 2012.

RESPONSÁVEL: Senhor Edvaldo Soares Magalhães

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre S/A. Falta de esclarecimento das falhas decorrentes da ausência de publicação das Demonstrações Financeiras e do Balancete de Verificação. Ausência de assinatura do Diretor-Presidente no Balancete de Verificação. Ausência da conciliação bancária. Regularidade com ressalvas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre S/A – AZPE, exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Edvaldo Soares Magalhães – Diretor-Presidente à época, com fulcro no art. 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual n° 38/93, valendo como ressalvas: a) falta de esclarecimento das falhas decorrentes da ausência de publicação das Demonstrações Financeiras e do Balancete de Verificação do exercício de 2012; b) ausência da assinatura do Diretor-Presidente no Balancete de verificação de 2012 e, c) ausência da conciliação bancária da Conta n° 7.713-5, Agência n° 03550-5, do Banco do Brasil. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2015

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br